

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.000797/2023-50

**3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 230/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT-SR/MS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA TICKET SOLUCOES HDFGT S/A, COMO CONTRATADA.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS – SR/MS**, denominado neste ato como **CONTRATANTE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande -MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 – Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, ato esse delegado pela Portaria de nomeação nº 3.372/2019, de 16/05/2019, e publicada no DO dia 20/05/2019, brasileiro, casado, servidor público, Analista em Infraestrutura de Transportes, residente e domiciliado na Rua da Paúba, 215, Alphaville II, na cidade de Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 5[REDACTED]2, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662[REDACTED]04, e, do outro lado, a Empresa **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por seus representante legais, Sr.(a) **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, Gerente de Rede, portador da Carteira de Identidade nº 302\*\*\*\*\*09 SJTC/II RS e do CPF nº 952.\*\*\*.\*\*\*-04, e Sr.(a) **JEFERSON TIAGO SOUZA**, brasileiro, casado, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 107\*\*\*\*\*44 SJS/II RS e do CPF nº 001.\*\*\*.\*\*\*-32, conforme procuração pública do 27º tabelionato de notas da capital/SP, 1º traslado digital, livro 2909, página 321, de 29/04/2025 - documento SEI DNIT nº 24416388.

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses passando a ter novo vencimento em 31/05/2027.

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o artigo artigo 57, II, da lei 8.666 de 1993 e na cláusula SEGUNDA do contrato 230/2023 (VIGÊNCIA) vinculado ao Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 516/2022. Sua formalização foi autorizada em 13/04/2026, conforme despacho (SEI nº 24427678) do processo administrativo nº 50619.000797/2023-50, pelo Superintendente Regional da SR-MS/DNIT, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor total acumulado deste contrato é de R\$ 640.515,60 (seiscentos e quarenta mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos) até 01/06/2026, e passa a ter um montante total de R\$

854.020,80 (oitocentos e cinquenta e quatro mil vinte reais e oitenta centavos), sendo o montante de R\$ 213.505,20 (duzentos e treze mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos) para atender a nova etapa do prazo de vigência do contrato até 31/05/2027.

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 17.792,10 (dezessete mil, setecentos e noventa e dois reais e dez centavos).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente 3º Termo Aditivo no valor total estimado de R\$ 213.505,20 (duzentos e treze mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393010 SR-MS/DNIT; Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001; Natureza de Despesa nº 339039 – outros serviços de terceiros; ATIVIDADE nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitado o Empenho no valor de R\$ 15.569,28 (quinze mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2026NE000018, datada de 14/01/2026, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente - 2027)
01/01/2027 à 01/06/2027	R\$ 88.960,50 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor estimado do aditivo do Contrato, sendo a importância de **R\$ 10.675,26 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)** com vencimento para 31/08/2027.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 7. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**CONTRATANTE**

(assinado eletronicamente)  
**EURO NUNES VARANIS JUNIOR**  
Superintendente Regional SR-MS/DNIT

## CONTRATADA

(assinado eletronicamente)  
**LUCIANO RODRIGO WEIAND**  
Representante Legal da Contratada

(assinado eletronicamente)  
**JEFERSON TIAGO SOUZA**  
Representante Legal da Contratada

### TESTEMUNHAS:

**FERMINO CRISTALDO VAREIRO**

**ALEXANDRE GOMES MORAES**

CPF: \*\*\*.782.901-\*\*

CPF: \*\*\*.461.\*\*\*-10



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 13/04/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 13/04/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 13/04/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fermino Cristaldo Vareiro, Analista Administrativo**, em 13/04/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24435341** e o código CRC **C6B5E326**.

Referência: Processo nº 50619.000797/2023-50

SEI nº 24435341



R. Antônio Maria Coelho, nº 3099  
CEP 79.002-220  
Campo Grande/MS |